



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

Lei n.º 3.638/2007

De 26 de novembro de 2007.

DENOMINA RUA CABO JOSÉ BENÍCIO,
NESTA CIDADE DE PATOS, E DÁ
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA
PARAÍBA.

Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua **CABO JOSÉ BENÍCIO**, a arteria
Projetada 01, sem denominação oficial, localizada no residencial Guanabara, zona sul
da cidade de Patos, medindo 12,00 metros de largura e 654,00 metros de extensão,
iniciando-se na Avenida Severino Soares, com término a Rua Projetada 20, limitando-
se ao norte com a Projetada 02, conforme Mapa de Situação, em anexo.

Art. 2º - Fica a Prefeitura Municipal, na obrigação de colocar as
Placas Denominativas e, informar sua localização aos correios e Telegrafos de Patos, e a
quem mais for necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da
Paraíba, em 26 de novembro de 2007.

Dr. Nabor Wanderley da Nobrega Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Autor: Vereador Orlando de Sousa Xavier

Proj. 06807/07.